



DETALHAMENTO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

OBJETO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS T1T

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40.00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3.00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4.00%	-	3.00%	4.00%	5.50%
Seguro e Garantia	SG	0.90%	-	0.80%	0.80%	1.00%
Risco	R	1.00%	-	0.97%	1.27%	1.27%
Despesas Financeiras	DF	1.00%	-	0.59%	1.23%	1.39%
Lucro	L	7.08%	-	6.16%	7.40%	8.96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1.20%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4.50%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20.37%		20.34%	22.12%	25.00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26.34%				

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUVENÍLIA / MG

Local

Weverton S. S. Nascimento
CREA-MG 190.340/D
Prefeitura Munc. de Juvenília

Weverton Silva Santos Nascimento
Engenheiro Civil CREA MG 190340/D

quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Data

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal

Rômulo Marinho Carneiro
PREFEITO MUNICIPAL
JUVENÍLIA MG